

Manaus, 25 de junho de 2021.

**Ofício circular nº 26/2021 – CPL/CIGÁS.
(Referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2021 – CPL/CIGÁS).**

Senhores Licitantes,

Em resposta às solicitações recebidas por esta Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, referente ao **Pregão Eletrônico nº 14/2021 – CPL/CIGÁS** e consubstanciado nos esclarecimentos prestados no Despacho n. 027/2021, emitido pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP, informamos que:

1. Item 15, página 20 do termo de referência: 15. DA MATRIZ DE RISCOS 15.1. Nos termos do art. 69, inciso X, combinado com art. 42, inciso X da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, aplica-se ao contrato vinculado a este Termo de Referência os seguintes riscos e responsabilidades entre as partes, caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do respectivo contrato, em termos de ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação. Tendo em vista que um dos riscos que foram apontados estar relacionado ao atraso na entrega de equipamentos/materiais cirúrgicos, como fatores a falta de insumos, é importante informar que as licitantes seguradoras possuem contratos com fornecedores terceiros, não sendo possível ter gestão sobre os fornecimentos de insumos, tampouco a escassez que pode ocorrer no mercado. Desta forma, podemos considerar que o item supracitado não se aplicará ao contrato que será firmado com o licitante vencedor? Caso negativo, explicar detalhadamente.

Resposta: A Companhia de Gás do Amazonas elucida que é correto que a CONTRATADA responda pelos riscos de atrasos dos seus fornecedores terceirizados, posto que eles possuem vínculo contratual com ela.

Informamos que a resposta deste CPL estará disponível no endereço eletrônico da CIGÁS e do Comprasnet e se tornará parte integrante do Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

Márcia Campelo da Silva
Pregoeira da CIGÁS